



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTO,  
LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 78.002

PROJETO DE LEI Nº 12.276, do Vereador FAOUAZ TAHA, que institui o Projeto  
"SEJA LEGAL, GRAFITE!".

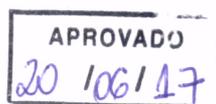
PARECER

A proposta em exame tem por finalidade instituir o Projeto "SEJA LEGAL, GRAFITE!".

Em face dos argumentos ofertados pelo parecer ora juntado, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que tem por objetivo fundamental diferenciar o grafite da pichação, uma vez que o primeiro é considerado arte urbana, enquanto o segundo apenas traz poluição visual. Sendo assim, entendemos que a proposta deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.06.2017.



*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

*Cristiano Lopes*  
CRISTIANO LOPES

*Fauaz Taha*  
FAOUAZ TAHA  
Presidente e Relator

*Antonio Carlos Albino*  
ANTONIO CARLOS ALBINO

*Douglas Medeiros*  
DOUGLAS MEDEIROS